



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0251/2.004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
250	020401	10.302.0402.2089 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Subvenção Social ao Lar Irmã Maria Augusta e Hospital Geriátrico de Borda da Mata 335043 Subvenções Sociais	8.250,00
TOTAL			8.250,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0059	020401	10.301.0402.2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção das atividades da saúde geral Municipal 449052 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0077	020401	10.301.0404.2069 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção da Medicina Preventiva- PAB 449052 Equipamentos e Material Permanente	3,250,00
TOTAL			8,250,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 05 de Março de 2004.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal